DECRETO Nº 50 , DE 18 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.26

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$49.561,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **49.561,26**

02 02 06 CULTURA, ESPORTE E LAZER

571	13.392.0003.2013.0000	Educação e Cultura	49.561,26
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 002	Recursos Federal	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **49.561,26**

Fontes de Recurso	
05 00	49.561,26

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30